



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518603 - <http://www.ufscar.br>

Ata da 582ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-graduação em Química

Processo nº 23112.038704/2025-50

Data e horário: 04 de dezembro de 2025, às 08h40

Local: sala de reuniões do DQ

Membros presentes:

Presidente: Prof. Dr. Ricardo Samuel Schwab

Vice coordenadora: Profa. Dra. Arlene Gonçalves Corrêa

Representante docente da área de Físico-Química: Prof. Dr. Manoel Gustavo Petrucelli Homem

Representante docente da área de Química Analítica: Prof. Dr. Edenir Rodrigues Pereira Filho

Representante docente da área de Química Inorgânica: Prof. Dr. Ivo Freitas Teixeira

Representante docente da área de Química Orgânica: Prof. Dr. Tiago Venâncio

Representante discente da área de Físico-Química: M.Sc. Anderson Silva Feliciano

Representante discente da área de Química Analítica: M.Sc. Charbel Nagib Mouchrek

Representante discente da área de Química Inorgânica: M.Sc. Vitor Gabriel da Silva Pastana

Representante discente da área de Química Orgânica: M.Sc. Karina de Souza Quaglio

COMUNICAÇÕES

1 Comunicações da Presidência

1.1 Resolução CoPG nº 70, de 29 de outubro, altera a redação da Resolução CoPG nº 13/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas em processos seletivos dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* <2083714>. Especificamente a Resolução n. 70 modificou o Artigo 4º da Resolução n. 13, retirando a obrigatoriedade da apresentação da declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ("Art. 4º Consideram-se indígenas, para fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e ~~declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena". (NR)).~~ A Pró-reitoria salientou ainda sobre a obrigatoriedade dos PPGs incluírem a política de ações afirmativas nos editais de processo seletivo, prevendo ingresso de grupos de atenção especificados no Artigo 14 da Resolução n. 13 (Art. 14. Além dos grupos-alvo desta normativa, a Política de Ações Afirmativas da UFSCar, guardando a

autonomia dos Programas de Pós-Graduação, recomenda o acompanhamento próximo das demandas específicas para o processo seletivo dos seguintes grupos de atenção: I - candidatos(as) com obesidade; II - candidatos(as) de baixa renda; III - candidatos(as) LGBTQIA+; IV - candidatas gestantes e lactantes; V - candidatos(as) de terceira idade; VI - grupos religiosos; VII - estrangeiros e refugiados.)

1.2 Resolução CoPG nº 72, de 29 de outubro, substitui a Resolução CoPG nº 50/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de defesa de dissertações e teses nas modalidades presencial e híbrida dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* <2083719>. (I - Presencial, com a presença de todos os membros da banca e do(a) candidato(a) no local designado; e II - Híbrida, com a presença do(a) candidato(a) e de, pelo menos, um membro da banca examinadora juntos no local designado e a participação remota dos demais membros da banca examinadora, sejam eles membros internos ou externos;...).

1.3 Portaria CAPES nº 318, de 05 de novembro, aprova a Política de Inovação da CAPES, com o objetivo de fortalecer a interação entre a pós-graduação, a formação de profissionais da educação básica, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, em conformidade com o disposto no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I); visando ao fortalecimento do desenvolvimento científico, tecnológico e ao progresso social do País e à inserção internacional da pós-graduação brasileira e da formação de profissionais da educação básica em ecossistemas globais de inovação. A Política de Inovação da CAPES abrange as diretrizes, mecanismos e ações relacionadas à promoção da inovação no contexto de suas atividades finalísticas de apoio à pós-graduação, formação de profissionais da educação básica e fomento à pesquisa vinculada à formação de recursos humanos, não criando obrigações além das previstas na legislação vigente, mas consolidando princípios e orientações para atuação da CAPES nesse domínio <2083726>.

1.4 Resolução CoPG nº 46/2024, das normas para ingresso de estudantes estrangeiros, com alterações através da Resolução CoPG nº 68/2025 de 14 de novembro <2084281>. As alterações deverão ser implementadas nos próximos editais de processo seletivo.

1.5 Censo CAPES da Pós-Graduação. O preenchimento teve início no dia 03 de dezembro e a Coordenação vai monitorar diariamente o preenchimento até o prazo final estabelecido pelo PPGQ, dia 03 de janeiro de 2026.

1.6 Auxílio Prêmio Visibilidade. Para analisar o retorno do auxílio, foi sugerido aos docentes discutir dentro das suas respectivas áreas sobre a atualização da norma, revendo não só o fator de impacto de publicações mas inserindo pontos listados pela CAPES para avaliação, como pesquisas que dão retorno à sociedade, patentes, entre outros.

1.7 Programa de Extensão em Pós-graduação. A proposta submetida pelos Programas PPGQ, PPGGEv e PPGBiotec não foi aprovada dentre as três que a ProEx recebeu. Eram duas vagas para receber os recursos e os projetos contemplados já eram consolidados. Foi feito o agradecimento ao Prof. Dr. Ettore Paredes Antunes que se dedicou na elaboração do projeto do PPGQ. A Coordenação do PPGQ irá contatar as coordenações dos outros dois PPGs parceiros da proposta para verificar a viabilidade de executar o projeto com recursos do convênio PROEX/CAPES.

1.8 O Presidente manifestou sua indignação pela falta de comprometimento de alguns docentes com as atividades do PPGQ. Já foram enviados três e-mails e muitos dos docentes não respondem, deixando a responsabilidade pelo processo seletivo sempre para os mesmos docentes.

1.9 Pagamento de Taxas de Processamento de Artigo para publicações com acesso aberto. A CAPES através da Portaria n. 120, de 26 de abril de 2024, admite pagamentos de publicações, desde que o candidato atenda a alguns requisitos estabelecidos no Artigo 10, dentre eles a obrigatoriedade de possuir identificador ORCID <[CAPES - Catálogo de Atos Administrativos](#)> registrado na plataforma SUCUPIRA.

2 Comunicações dos membros

2.1 A Profa. Arlene, Vice coordenadora, informou que se inscreveu e convidou outras docentes do Departamento de Química para participar da edição de 2026 do Mulheres e Meninas na Ciência. Será organizado um café da manhã no dia 10 de fevereiro de 2026 para comemorar a data <[GWB2026 - Many](#)

[Voices, one Science - IUPAC | International Union of Pure and Applied Chemistry](#). Em seguida, o evento deverá ser cadastrado no site da IUPAC. O Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, comemorado anualmente em 11 de fevereiro, é uma iniciativa lançada pela Organização das Nações Unidas a partir de 2015, com o objetivo de fortalecer o compromisso global com a igualdade de direitos entre homens e mulheres, principalmente do ponto de vista da educação.

ORDEM DO DIA

3 Homologações

3.1 Aprovação da ata da 581ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-graduação <2084286>. Aprovada.

3.2 Aprovação *ad referendum* da designação de banca examinadora para defesa de dissertação do mestrando Samuel da Silva Constâncio, em 12 de dezembro, às 14:00, em modo híbrido (* a distância), ficando a seguinte: Profs. Drs. Kleber Thiago de Oliveira (Orientador), Ricardo Samuel Schwab (DQ/UFSCar), Rodrigo Octavio Mendonça Alves de Souza (IQ/UFRJ)*, Thiago Sabino da Silva (LSPN/DQ/UFSCar - Suplente) e Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha (UFABC – Santo André - Suplente)* <2082222>, <2082232> e <2082371>. Aprovado.

3.3 Homologação do resultado da avaliação do projeto da mestranda Beatriz Damasio de Freitas para passagem direta do Mestrado para o curso de Doutorado sem o título de Mestre <2084303>. Homologado.

3.4 Homologação da matrícula inicial no curso de Doutorado da aluna Beatriz Damasio de Freitas <2084310>. Homologada.

3.5 Homologação das matrículas iniciais nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado de alguns alunos aprovados nos editais nºs. 01 e 02/2025, respectivamente, para o 2º/2025. Homologadas. Doutorado (02): Mary Ohunene Yakubu (Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira) e Bruna Lenzion Alves (Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira). Mestrado (01): João Paulo dos Santos Soares (Prof. Dr. Edson Rodrigues Filho).

3.6 Homologação da dissertação de Karen Moraes Borges; e das teses de Josenilton de Jesus Santos e Victoria Patricia Peña Arroyo <2084313>. Homologadas.

3.7 Homologação do resultado da defesa do projeto de doutorado de Guilherme Augusto Arioli <2084316>. Homologado.

3.8 Aprovação de planos de pesquisa do curso de Mestrado Acadêmico

Profa. Dra. Arlene Gonçalves Corrêa

3.8.1 Carlos Eduardo Tomé Rosa (ingressante no 2º/2025), com parecer favorável do Prof. Dr. Tiago Venâncio <2084320>. **Aprovado.**

3.8.2 Davi Matos de Moura (ingressante no 1º/2025), com parecer favorável do Prof. Dr. Marcio Weber Paixão <2084326>. **Aprovado.**

Profa. Dra. Roberta Cerasi Urban

3.8.3 Joseane Cunha da Conceição (ingressante no 2º/2025), com parecer favorável da Profa. Dra. Sandra Andrea Cruz <2084334>. **Aprovado.**

4 Designações de comissões examinadoras

4.1 Tese

Prof. Dr. Emerson Rodrigues de Camargo

4.1.1 Jordanna Fernandes Assis (ingressante em julho de 2021). Título: Filmes de Poliuretana Híbridos Biobaseados a partir de Quitosana e Óleo de Mamona (Presencial). **Aprovada a seguinte comissão:** Profs. Drs. Maria José Alves de Oliveira (Pos-doc/IPEN), Luis Fernando Gorup (FURG),

5 Deliberações

5.1 Prorrogação de prazo para apresentação do seminário

5.1.1 Mestranda Lulliana Thalita Franco (ingressante no 2º/2023), devido dificuldades em compor a banca examinadora do seminário. Está solicitando um mês a partir de dezembro de 2025 (Prorrogações nas 573ª e 578ª reuniões por cinco e três meses para apresentação do seminário até novembro de 2025; e dois e cinco meses para defesa da dissertação até fevereiro de 2026) <2084350>. Aprovada a nova prorrogação de prazo para até o final do mês de dezembro de 2025.

5.2 Prorrogações de prazos para defesas

5.2.1 Defesas de dissertação

5.2.1.1 Mestranda Bruni Salete Maboni (ingressante no 1º/2023), para concluir a redação da dissertação, sendo que também desenvolve atividades como Analista no Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear. Deverá ainda apresentar seu seminário e defender a dissertação. Está solicitando cinco meses a partir de janeiro de 2026 (Prorrogação na 572ª reunião por 12 meses para defesa até dezembro de 2025) <2084404>. A CPG recomendou a nova prorrogação de prazo para apresentação o seminário e defesa de dissertação por cinco meses até maio de 2026, porém esta decisão deverá ser avaliada pelo CoPG.

5.2.2 Defesas de tese

5.2.2.1 Doutorando Artur da Silva Cruz (ingressante em março de 2021), para concluir a redação da tese, devido estar trabalhando. Está solicitando três meses a partir de dezembro de 2025 (Prorrogações nas 569ª, 572ª e 575ª reuniões por três, quatro e três meses para apresentação do seminário; e por quatro e cinco meses para defesa de tese até novembro de 2025) <2084413>. Aprovada a nova prorrogação de prazo para defesa por três meses, até fevereiro de 2026.

5.2.2.2 Doutoranda Jéssica Teixeira Dias (ingressante em dezembro de 2021), para terminar a parte experimental e a redação da tese. Deverá ainda apresentar seu seminário e defender a tese. Está solicitando um mês para apresentação do seminário a partir de dezembro de 2025 e dois meses para a defesa a partir de março de 2026 (Prorrogação na 577ª reunião por quatro meses para apresentação do seminário até novembro de 2025, e por três meses para defesa de tese até fevereiro de 2026) <2084424>. Aprovada a nova prorrogação de prazo para apresentação do seminário por um mês, até o final de dezembro de 2025; e para defesa por dois meses, até abril de 2026.

5.2.2.3 Doutoranda Jordanna Fernandes Assis (ingressante em julho de 2021), devido só ter conseguido compor a banca para o mês de dezembro. Está solicitando a defesa até o dia 18 de dezembro (Prorrogação na 577ª reunião por sete meses para apresentação do seminário até setembro de 2025, e por cinco meses para defesa de tese até novembro de 2025) <2084430>. Aprovada a nova prorrogação de prazo para defesa até o dia 18 de dezembro de 2025.

6 Discussões

6.1 Discussão sobre a proposta de norma interna acerca do uso da Inteligência Artificial generativa <2084435>. Após discussão, a CPG aprovou que seja elaborada uma norma semelhante a aprovada pelo PPGPQ até que a UFSCar estabeleça a sua própria resolução. Deverão ser i) modificados os formulários para designação de defesas, explicitando o uso da IA; ii) elaborado um documento que deverá acompanhar os exemplares provisórios que serão enviados para as bancas de defesas.

7 Outros

7.1 Homologação do resultado da avaliação do projeto do candidato **Antonio Gabriel Rodrigues da Costa**, para ingresso no curso de Doutorado através do edital nº 11/2024. Homologado.

7.2 Homologação da matrícula inicial no curso de Doutorado do candidato Antonio Gabriel Rodrigues da Costa. Homologada.

7.3 **Profa. Dra. Arlene Gonçalves Corrêa**: designação de comissão examinadora para avaliação da passagem direta do mestrando **Carlos Eduardo Tomé Rosa** (ingressante no 2º/2025) para o curso de Doutorado sem o título de Mestre. O aluno terá bolsa de Doutorado CAPES/PROEX pronta para implementação. O exame de defesa do projeto será realizado em 08 de dezembro, às 14h30, no auditório Prof. Dr. Mario Tolentino, tendo a seguinte banca examinadora: Profs. Drs. Ricardo Samuel Schwab (DQ/UFSCar), Tiago Venâncio (DQ/UFSCar) e Ivo Freitas Teixeira (DQ/UFSCar - Suplente) <2056466>. Aprovada a avaliação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos presentes e encerrou a reunião às 10h31, da qual segue a ata assinada por todos os membros.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Samuel Schwab**, Coordenador(a), em 08/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2096034** e o código CRC **099E6637**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038704/2025-50

SEI nº 2096034

Modelo de Documento: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019